

e bem assim ao viver em communidade não se podia attribuir influencia alguma.

Do asylo de orphãs adoeceram na mesma occasião 34 em especial, e 41 com conjunctivite follicular aguda.

Em media, oito a doze dias depois de sua manifestação, o desenvolvimento chronico dos folliculos não soffrera mudança nem emquanto ao numero d'elles, nem emquanto á sua especie.

A conjunctivite follicular chronica não é contagiosa.

Não é por conseguinte indicado fechar os collegios quando n'elles appareçam casos d'esta affecção.

Em geral torna-se desnecessario o tratamento. Embrocações de agua fria, collyrios ligeiramente adstringentes, oculos protectores applicar-se-hão nos casos graves.

Dá-se porém o contrario com a conjunctivite folliculosa aguda, ou conjunctivite granulosa, a qual requer de prompto o insolamento dos alumnos e um tratamento cuidadoso.

(*Periodico de Ophthalmologia Practica*).

VARIÉDADE

RELATORIO SOBRE O EXERCICIO ILLEGAL DA PHARMACIA PELO SR. GUERRIER

A associação do departamento de Loire, filial da associação geral dos medicos da França, approvou este relatorio, relativo á repressão do exercicio illegal da pharmacia, e da medicina. É este um mal, com effeito, que faz todos os dias grandes e novos progressos, e deve merecer uma seria attenção aos interesses profissionais dos medicos, e dos pharmaceuticos.

Tome-se uma publicação periodica qualquer, e encontrar-se-hão listas de remedios propostos para todas as doenças. Certos charlatães (é necessario assim chamar-lhes pelo seu verdadeiro nome) propõem um medicamento, que, por si só, cura todas as doenças: é este o meio de obter uma clientella mais extensa. Outros, dirigem-se aos doentes mais scepticos, offerecem uma especialidade infallivel para

um certo caso determinado: mas estas especialidades são actualmente tão numerosas, que todas as doenças têm muitos remédios próprios, até mesmo as mais conhecidas, como a phytica, os rheumatismos etc. etc., o que produz um certo embaraço na escolha.

Resulta de tudo isto que em lugar de se consultar o medico para ter um conselho, ou uma receita, o doente consulta o seu jornal: d'aqui um prejuizo para os medicos; em lugar de fazer executar a formula de um medicamento por um pharmaceutico consciencioso, e instruido, procura-se por qualquer parte uma destas panaceas maravilhosas: d'ahi um prejuizo para os pharmaceuticos.

Finalmente, o doente, seduzido pelos annuncios pomposos, absorve muitas vezes uma droga mal preparada, mal dosada para a sua doença, ou para a sua constituição. O melhor que lhe póte acontecer é muitas vezes encontrar uma substancia anodina, como a farinha de lentilhas, que não o cura, mas pelo menos não compromette mais a sua saúde.

O publico enganado paga pois muito caro uma droga insignificante, ou nociva: d'aqui um grande prejuizo para o publico

Debaixo, pois, deste triplicado ponto de vista, é do maior interesse procurar reprimir este abuso sempre crescente, e fazel-o desaparecer. Primeiramente é necessario conhecer a causa, ou antes as causas, porque ellas são multiplas.

No que respecta áquelles que fabricam, expõem, e vendem taes medicamentos, um só movel os dirige: a esperança de um ganho facil. É por tanto necessario reconhecer como falsa a sua pretensão de se apresentarem como guiados por uma idéa phylantropica, e de amor á humanidade soffredora de doenças: despresemos pois taes idéas, e tenhamos tam somente a certeza de que é o interesse, que os levou para tal industria.

Para fazer um estudo completo da questão, seria necessario fazer uma distincção entre os remédios secretos propriamente ditos, as especialidades insignificantes, que não devem sua fama senão aos annuncios pomposos, e as especialidades propriamente ditas, isto é, os medicamentos conhecidos de todos, compostos segundo as regras, mas preparados especialmente por um pharmaceutico. Seria necessario estabelecer, por consequencia, differentes categorias; mas nós seriamos levados para detalhes a uma longa dissertação, e nossos leitores saberão bem por si mesmos fazer as excepções uteis entre estes *remédios-annuncios*, que assignalamos, e dos quaes esta associação deve combater o desenvolvimento.

Em quanto ás causas dos abusos em questão, encontramos as tres seguintes:

1.º—Insufficiencia da lei.

2.º—Applicação mui restricta desta lei, mesmo incompleta.

3.º—A facilidade de muitos medicos ordenarem, elles mesmos, o emprego das especialidades annunciadas nos jornaes.

1.ª *Insufficiencia da lei.*—O exercicio da pharmacia não tem sido abandonado desde a revolução de 1789, sem regulamento, e sem reputação, como o foi, durante dez annos, o da medicina. Existia uma profissão, mixturada a um commercio de drogas, e medicamentos, na qual a saude publica parecia mais materialmente interessada. Assim a assembléa nacional, desde 14 de Abril de 1791, sobre um relatorio da sua commissão de salubridade, por um decreto sancionado em 17 do mesmo mez, tomou a si manter *provisoriamente* a execução das leis, estatutos, e regulamentos anteriores, com as penas, que eram impostas, até que, sobre o relatorio, que lhe deveria ser feito, ella tivesse estabelecido definitivamente, o que mais conviesse. Este *provisorio* durou até a epocha do consulado, em que foi promulgada, um mez depois da lei relativa ao exercicio da medicina, como consequencia e complemento, esta lei relativa á pharmacia, com a data de 21 germinal, anno XI.

O relator examina esta lei, e demonstra sua insufficiencia. Ella não contem mesmo, diz elle, a definição sufficiente do que é necessario entender por um remedio; e vemos nós difficuldades, e anomalias sem numero serem sua consequencia; assim em que se distinguirão os remedios dos alimentos? A jurisprudencia tem decidido que o oleo de figados de bacalhau, e o vinho de quina eram medicamentos, mas ao mesmo tempo proclamou que a farinha de lentilhas é um alimento, posto que vendida debaixo de etiquetas, que promettem saude, e cura de todos os males pelo emprego deste doce preparado. Assim, seria necessario primeiramente definir o remedio, e dizer, por exemplo: É reputado remedio, ou medicamento, toda a substancia simplese ou composta, annunciada, vendida; ou expedida como gosando de propriedades medicamentosas, e curativas, Ajuntaremos: que ninguem poderá preparar, vender, expedir, nem ter em deposito medicamento algum se não tiver ou possuir o diploma de pharmaceutico. E haverá assim um ponto de partida, que actualmente falta de todo. Esta insufficiencia da lei, que temos indicado como uma das causas do mal, que nos occupa, é certamente a principal, porque a segunda é sua consequencia.

Aplicação mui restricta da lei.—A auctoridade hesita em exercer perseguições, e, por consequencia, grande numero de delictos ficam impunes, em rasão das innumeraveis difficuldades, que creou esta lei; falta de sanção, e muitas vezes inapplicavel. Como, em materia penal, ir buscar estas leis, ordenanças, decisões do parlamento tão pouco em harmonia com as nossas leis e usos modernos? Como proceder por analogia? Como proceder, com este arsenal usado de leis, e decretos heterogeneos, e mal combinados, nos delictos imprevistos na confecção destas disposições legaes? Os srs. Benoit, e Halleguen notam um ponto particular, de que tem havido occasião de fallar: é a ingerencia das corporações religiosas no exercicio da medicina, e da pharmacia. Estes nossos honrados collegas deploram com rasão os abusos, que se commettem.

Faltas dos medicos.—É necessario confessar tambem que os medicos teem uma grande parte no desenvolvimento destes abusos, não todos, bem entendido: mas muitos favorecem, de diferentes modos, estas tentativas industriaes, indicando seu uso aos seus doentes. Elles escolherão, talvez, aquelles preparados especiaes, que lhes parece offerecerem garantias de fabrico cuidadoso: mas o publico não sabe fazer estas distincções, e depois de ter tomado vinho de Seguin, ou pilulas de Valenteau, por conselho do seu medico, fica disposto a fazer a experiencia de qualquer outro medicamento, que vê annuciado ao lado dos antecedentes contra as mesmas causas, e com a maior confiança que lhe inspira o annuncio pomposo, sêm distinguir entre a especialidade propriamente dita, e o remedio secreto. Não podemos deixar de criticar este uso d'alguns praticos: mas sem nos preoccupar os inconvenientes, que podem resaltar do emprego de um medicamento, cuja dose não é formulada pelo medico, nem mesmo sempre exaetamente conhecida por elle, podemos dizer que este deploravel habito é uma das causas da impunidade, e por consequente, do progressivo ardor dos partidistas das especialidades.

Os proprios medicos podiam pois reagir, e por consequencia, diminuir a importancia, e o favor de que estão gosando estes chamados medicamentos tão annunciados e victoriados nos jornaes: de um outro lado, pôde-se, mesmo com a lei incompleta, exercer fiscalisação, mas, para obter um resultado verdadeiramente seguro, e efficaz, seria necessario antes de tudo reunir todas estas leis, resoluções, e ordenanças que existem dispersas, codifical-as, completal-as, ou antes fundil-as todas, para compôr, com as necessarias addições, uma lei

homogenea, clara, completa, que permita expulsar os impostores do templo de Esculapio.

Pensamos, pois, como conclusão, que será necessario preparar um texto de lei completa sobre o exercicio da medicina, e da pharmacia, e promover seu exame, e adopção pelo corpo legislativo.

Esta proposta foi adoptada.

(*Bull. deph. de Bordeaux e Jornal de pharmacia de Lisboa.*)

NOTICIARIO

Cegos, surdos-mudos e alienados da França.—Na população da França, avaliada em 36,000,000 de habitantes, ha, segundo dados officiaes recentemente publicados, 37,927 cegos e 29,512 surdos-mudos, isto é, ha 1 cego para 950 habitantes, e 1 surdo-mudo para 1212. A proporção dos alienados tambem é consideravel, ha 24,456 loucos, e só Paris tem 7,333.

Estatistica dos loucos na Prussia.—Em 1876, segundo as informações fornecidas por 52 asylos publicos e setenta e tres particulares, de alienados, havia 20,115 alienados na Prussia, sendo 10,754 do sexo masculino e 9361 do feminino. Quanto á causa da molestia 24,7 por cento eram casos de perturbação mental secundaria ou consecutiva. A melancolia forneceo 23,08 por cento de casos, a mania 19,94, a paralyisia dos alienados 10,01, e o delirium tremens 7,42 (*British Med. Journal.*)

Movimento da população na Italia.—A população da Italia era em 1876 de 27,700,000 habitantes. N'esse anno houve 1,083 nascimentos, 796,000 obitos e 225,000 casamentos.

O maior numero de casamentos relativamente á população, teve